



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
Av. Mário Jorge Menezes Vieira, 3.140, - Bairro Bairro Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP 49035-660
Telefone: (79) 3301-6806 - www.crcse.org.br E-mail: crcse@crcse.org.br

PORTARIA CRCSE N.º 151, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Nomear Gestores e Fiscais de Contrato, para responder pela Gestão, Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação da execução do contrato decorrente do Processo nº 9079608110000247.000099/2024-35, para contratação de empresa especializada para instalar e realizar os serviços de monitoramento 24h do sistema de alarme com o envio do agente de segurança (patrulheiro) para verificar parcialmente o local em caso de violação do sistema e, a manutenção e monitoramento da cerca elétrica no prédio sede do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Nomear Gestores e Fiscais de Contrato, para responder pela Gestão, Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação da execução do contrato decorrente do Processo nº 9079608110000247.000099/2024-35, para contratação de empresa especializada para instalar e realizar os serviços de monitoramento 24h do sistema de alarme com o envio do agente de segurança (patrulheiro) para verificar parcialmente o local em caso de violação do sistema e, a manutenção e monitoramento da cerca elétrica no prédio sede do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe.

Gestor Titular	Jeane Teles Florêncio Machado
Gestor Substituto	Simone Alves de Souza Santana
Fiscal Administrativo (Titular)	Gabriela Marques Silva
Fiscal Administrativo (Suplente)	Marta Maria Costa Nunes

Objeto:	Contratação de empresa especializada para instalar e realizar os serviços de monitoramento 24h do sistema de alarme com o envio do agente de segurança (patrulheiro) para verificar parcialmente o local em caso de violação do sistema e, a manutenção e monitoramento da cerca elétrica no prédio sede do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe.
----------------	--

Art. 2º A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246/2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade enquanto permanecer vigente o contrato.

Art. 4º Dê ciência aos interessados e cumpra-se.

CONTADOR IONAS SANTOS MARIANO

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Ionas Santos Mariano, Presidente**, em 14/10/2024, às 19:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0549560** e o código CRC **8D013EA7**.